



Município de Pombal-PB
PODER EXECUTIVO
GABINETE

LEI N.º 1.827, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina "**Sr. Euzébio Alves Monteiro**", uma das ruas de nossa cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018.


Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito Constitucional